

DECRETO Nº 5944/87  
de 15 de maio de 1987

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 552 de 29/05/87

Dispõe sobre criação de elementos  
econômicos e abertura de crédito  
adicional no valor de Cz\$. . . . .  
2.220.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,  
no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 4º, da Lei  
nº 3196/86, de 09 de dezembro de 1986, e artigo 39, inciso V, do Decreto-  
Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam criados os elementos econô-  
micos 3120 - Material de Consumo e 3132 - Outros Serviços e Encargos, res-  
pectivamente nos programas: 08420214.68 - Atividades Desportivas e Recrea-  
tivas e 08420212.55 - Programa de Alimentação, ambos na Divisão de Apoio  
às Escolas Municipais, na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria da Fa-  
zenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 2.220.000,00 (dois milhões, du-  
zentos e vinte mil cruzados), destinado a suplementar as seguintes dota-  
ções do orçamento vigente:

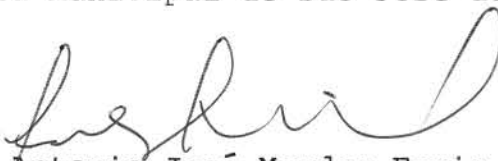
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

|                     |                                        |            |
|---------------------|----------------------------------------|------------|
| 10.14               | Divisão de Apoio às Escolas Municipais |            |
| 10.14 - 08420212.04 | Manutenção dos Serviços                |            |
| 10.14 - 3131        | Remuneração de Serviços Pessoais       | 80.000,00  |
| 10.14 - 3132        | Outros Serviços e Encargos             | 310.000,00 |
| 10.14 - 08420212.47 | Artigo de Expediente e Escritório      |            |
| 10.14 - 3120        | Material de Consumo                    | 30.000,00  |
| 10.14 - 08420212.50 | Material de Manutenção                 |            |
| 10.14 - 3120        | Material de Consumo                    | 700.000,00 |
| 10.14 - 08420212.55 | Programa de Alimentação                |            |
| 10.14 - 3132        | Outros Serviços e Encargos             | 300.000,00 |
| 10.14 - 08420214.68 | Atividades Desportivas e Recreativas   |            |
| 10.14 - 3120        | Material de Consumo                    | 800.000,00 |

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo ante-  
rior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO das receitas previstas  
para o corrente exercício.

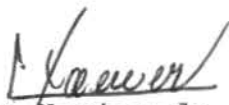
Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

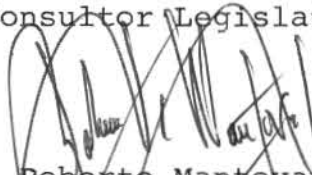
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
15 de maio de 1987.

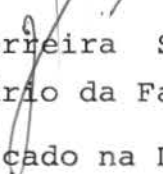
  
Antonio José Mendes Faria  
Prefeito Municipal

cont. Decreto nº 5944/87 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
15 de maio de 1987.

  
Carlos Xavier de Oliveira  
Consultor Legislativo

  
Roberto Mantovani  
Secretário de Planejamento  
Territorial e Urbanismo

  
Jair Ferreira Santos  
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-  
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos quinze dias do mês de maio ao  
ano de mil novecentos e oitenta e sete.

  
Fortunato Júnior  
Formalização de Atos